



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 659/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

NORMATIZA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas, e visando regulamentar o disposto no artigo 3º da Lei nº 906, de 21 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a obrigação acessória da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), criada pela Lei nº 906, de 21 de setembro de 2018, com cumprimento obrigatório por todos os contribuintes do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, por ocasião da prestação de serviço.

Art. 2º - A Termo de Credenciamento da NFS-e deverá ser solicitada pelos contribuintes já cadastrados e que ainda não aderiram ao sistema através do aplicativo disponibilizado pelo Município no site eletrônico www.sooretama.es.gov.br, até a data limite de 30 de novembro de 2018.

§ 1º - De posse do Termo de Credenciamento disponível para impressão no aplicativo, o Contribuinte deverá apresentá-lo devidamente acompanhado da documentação exigida pela fiscalização tributária nas dependências da Fazenda Pública Municipal.

§ 2º- Os Contribuintes cadastrados terão até o dia 31 de dezembro de 2018 para apresentarem o Termo de Credenciamento assinado e demais documentos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

§ 2º- Ficam os novos Contribuintes, a partir da data de assinatura deste, obrigados a adesão da nova sistemática eletrônica tão logo estejam devidamente cadastrados junto ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 15 de outubro de 2018


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


CÁSSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração